



CONVITE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 12 (doze) de março de 2019, na sede do Poder Legislativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato nº 518, da Mesa da Câmara Municipal de Itupeva, para proceder à abertura dos envelopes apresentados ao Convite nº 002/2019, contendo separadamente os documentos de habilitação e a proposta. Foram convidadas as seguintes empresas: IT AR CONDICIONADO LTDA-ME; LGA SERVIÇOS DO AR E COMÉRCIO LTDA-EPP; MJ AR CONDICIONADO LTDA - ME; MIG CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME; GEANIO GONÇALVES SANTOS 05389324579 – ME; ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME; GLACIAR CLIMATIZAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA – ME; FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 - ME; SEARCON AR CONDICIONADO LTDA – ME; CONTIAR AR CONDICIONADO LTDA – ME E ARCLEAN AR CONDICIONADO LTDA – EPP. Iniciados os trabalhos, a Comissão verificou que foram protocolados envelopes pelas empresas: GEANIO GONÇALVES SANTOS 05389324579 – ME, FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874-ME E ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME. Presentes os representantes das licitantes infra-assinados. Não houve qualquer impugnação nos autos, sendo manifesto o desinteresse das demais empresas convidadas, uma vez que houve prazo suficiente para apresentação dos documentos e as exigências do Edital são as mínimas prevista na legislação de regência. Depois de analisados, conferidos e rubricados os documentos das licitantes, utilizando dos critérios objetivos exigidos pelo Edital, a Comissão Permanente de Licitação, julgou INABILITADA a empresa GEANIO GONÇALVES SANTOS 05389324579 – ME por não apresentar os documentos constantes nos itens 5.1 (g VI e g VII) do edital, e julgou HABILITADAS AS EMPRESAS FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 – ME E ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME por apresentarem todos os documentos exigidos no edital. Todas as licitantes abriram mão expressamente do prazo recursal nesta fase de habilitação. Diante disto, passou-se a segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas habilitadas evidenciando o seguinte valor mensal: FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 – ME R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), o envelope da empresa inabilitada GEANIO GONÇALVES SANTOS 05389324579 – ME, foi devolvido intacto à licitante. Utilizando dos critérios previstos no Edital, avaliando que as propostas apresentadas pelas licitantes a qual se encontra em conformidade com o Edital e observado que o critério objetivo de julgamento é do tipo menor preço, a Comissão Permanente de Licitação, JULGOU vencedora a empresa FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 – ME., que ofertou o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro

h  
R  
ou  
h  
A. ✓



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITUPEVA**

mil e quinhentos reais). A licitante ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME., manifestou o desejo de recorrer, motivo pelo qual abriu-se o prazo de 02 (dois) dias úteis nos termos do § 6º, do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, para que querendo se manifeste na forma da lei. Diante disto nada a mais havendo a ser tratado, a Comissão Permanente de Licitação, decide aguardar o prazo recursal e declara encerrada a sessão, da qual para constar lavrou-se a presente Ata. Nada mais. Itupeva (SP), 12 (doze) de março de 2019.

((ROSEANE APARECIDA ALEIXO))

Presidente

((GEANIO GONÇALVES SANTOS))

RG: 54.644.561 – Representante

((ALINE DE MORAES))

Membro

((FERNANDA DE SOUZA MERCES))

RG: 43.363.776-6 – Representante

((ANGELICA DOS SANTOS ALVES))

Membro

((ROBERTO DOS SANTOS GEIST))

RG: 81.225.30 – Representante